

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPITULO I – DO OBJETO

1. Aquisição de Certificado Digital A3 e-CNPJ para atender as necessidades dos departamentos de pessoal e financeiro do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

CAPITULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. Quadro descritivo:

Item	Descrição	Especificação	Qtde
01	Certificado Digital A3 e-CNPJ	UNI. <ul style="list-style-type: none">Validade de um ano.A3 EM CARTÃOO e-CNPJ A3 com cartão é para identificar o Conselho através de seu representante legal perante a Receita Federal. Leitora de cartão não incluso.	01

CAPITULO III – DA JUSTIFICATIVA

1. O Certificado Digital de que trata este Termo de Referência, destinam-se a identificar o Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul através de seu representante legal perante a Receita Federal. O respectivo certificado é utilizado no Departamento de Pessoal (folha de pagamento) e no Departamento de Contabilidade (informações a Receita Federal), e deve ser adquirido sempre que perder sua validade ou que for alterada a autoridade responsável pela entidade.

CAPITULO IV- DOS SERVIÇOS

1. Local de entrega

1.1. A entrega do objeto será mediante agendamento para validação do certificado na cidade de Campo Grande-MS.

1.2. A empresa contratada encaminhará mediante e-mail endereço do link para acessar e escolher um dos postos de atendimento com data e horário disponível ou por telefone sem ônus para o Conselho.

2. Recebimento

2.1. O produto – certificado digital em cartão deve ser entregue em até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho e serão recebidos em caráter provisório para avaliação de conformidade dos produtos conforme este Termo de Referência. O aceite definitivo deverá se dar em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

CAPÍTULO V – FUNDAMENTO LEGAL e MODALIDADE

1. A contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, tem amparo na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e as demais legislações pertinentes.
2. Licitação dispensável em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CAPITULO VI – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITACAO

1. Este serviço poderá ser contratado junto a empresa do ramo por dispensa de licitação com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº.8.666/93 caso o valor não ultrapasse o referido na alínea “a” do artigo 23 do mesmo diploma legal.

“Art. 24”. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

**“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites*, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite – até R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais);”

CAPITULO VII – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações das Partes:

- 1.1 Comunicar a Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;
- 1.2 Efetuar o pagamento à contratada em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal e/ou boleto bancário devidamente atestada;
- 1.3. A contratada deverá fornecer suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de segunda-feira a quinta-feira entre 9h e 18h e sexta-feira entre 9h e 17h (horário de Brasília) pelo período de validade do certificado digital;
- 1.4. As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha;
- 1.5. As demais responsabilidades são aquelas previstas no Termo de Titularidade e Responsabilidade de Certificado Digital de Pessoa Jurídica que será assinada entre o (s) representante (s) legal (is) do Conselho e a Autoridade Certificadora e Autoridade de Registro.

CAPITULO VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação; 3
- 1.2. Conter especificação clara e completa do serviço ofertado, observadas as especificações constantes deste Termo, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição de induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 1.3. Conter os preços unitário e global dos itens descritos nos quadros apresentados na especificação do objeto deste Termo.

CAPITULO IX – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto do Termo de Referência correrão pelo Orçamento 6.2.2.1.1.33.90.39.002.099 – outros serviços e encargos, e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

CAPITULO X – DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;

1.1. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

1.2. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

CAPITULO XI – DA ADJUDICAÇÃO

1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO**, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar o Menor Valor e que atender a todos os requisitos e exigências contidas neste termo de referência.

CAPITULO XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1. A (s) Nota (s) Fiscal (is) do (s) serviço (s) prestado (s) deverá ser remetida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de seu vencimento e deve conter todos os dados da empresa, se é optante pelo simples nacional, o número da nota de empenho e/ou contrato e a descrição do objeto com a quantidade utilizada no mês de referência, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, atestá-la.

1.1. Junto com a (s) Nota (s) Fiscal (is) A CONTRATADA deverá apresentar, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes: comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), se for optante pelo simples nacional apresentar declaração conforme Anexo II do Termo de Referência sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

1.2. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

1.3. Observado que os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura. (§3º do art. 5º da Lei 8.666/93 - Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

1.4. O pagamento será efetuado por serviço prestado através de boleto/bloqueto bancário e/ou creditada em conta corrente da Contratada, indicada na proposta e/ou Nota Fiscal, através de ordem bancária, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento.

2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

3. Sendo identificada cobrança indevida após o pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (is), os fatos serão informados à Contratada para que seja feita glosa do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

4. O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente prestados.

5. Em hipótese alguma serão pagos serviços não utilizados.

6. Os preços que vigorarão no contrato incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive os referentes ao transporte, às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

7. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Coren/MS, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

8. Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento.

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento.

Vp = Valor da parcela em atraso.

I = IPCA anual acumulado (índice de preços ao consumidor ampliado do IBGE)/100

CAPITULO XIII – DAS PENALIDADES

1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666/1993 a Contratada que:

1.1. Não receber a Ordem de Compra e a Nota de Empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

1.2. Inexecutar total ou parcialmente o objeto da aquisição;

1.3. Apresentar documentação falsa;

1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

1.5. Cometer fraude fiscal;

1.6. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência

2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. advertência

II. multa;

III. suspensão; e

IV. declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

CAPITULO XIV – DA CONTRATAÇÃO

1. A aquisição do certificado digital poderá ser contratada através da emissão da nota de empenho, e o certificado terá validade de 12 (doze) meses, após a assinatura do Termo de Titularidade e Responsabilidade de Certificado Digital de Pessoa Física a ser fornecida pela Contratada.

CAPITULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pela CPL do Coren/MS.
2. Anexos:
 - a) Anexo I – Modelo de proposta de preço;
 - b) Anexo II – Declaração de Optante pelo Simples Nacional.

Campo Grande, 04 de abril de 2017

Elaborado por

Ismael Pereira dos Santos
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

7

Aprovo o presente Termo de Referência conforme proposto e de acordo com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos:

Dra. Judith Willemann Flôr
Presidente do Coren/MS

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO Nº. 009/2017

EMPRESA: _____**DATA:** _____

1. Objeto e valor:

Item	Descrição do objeto	UN.	QTDE	Valor Unitário
01	Certificado Digital A3 e-CNPJ Validade de um ano. A3 EM CARTÃO O e-CNPJ A3 com cartão é para identificar o Conselho através de seu representante legal perante a Receita Federal. Leitora de cartão não incluso.	SERV.	01	R\$
Valor Total (Anual)				

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo 60 dias): _____**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** _____

3. Nos preços cotados e que vigorarão no contrato incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive os referentes ao transporte, às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

4. Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais desta licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ: _____ I.E. _____ I.M. _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Tel/Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ Banco: _____

Agência: _____ C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Carteira de identificação nº: _____

Expedido por: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Assinatura

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(REDAÇÃO DADA PELO (A) INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 30 DE JANEIRO DE 2012)

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

10

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável